



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

A' escritura para transferir

J. J. G. G. G.
16/10/597

Tramitadas nas Comissões:

1. - A' Comissão de Justiça

Relator: Euzébio Leite
falou -

1. - A' Comissão de Finanças,

Obras Públicas e Obras de
Beneficência, Saúde, Indústria e

Comércio, fim de serem supri-
das em conjunto, sobre a matéria

Relator: Euzébio Leite

falou -

1. - Aprovado
J. J. G. G. G. 16/10/597

A' pedido de... para ser...
T. a.

1. - Aprovado por unanimidade no Conselho Municipal a seguinte extraordinária de 22 horas, de dia 19/10/57:

2. - A Sentença para processamento final

em 19/10/57:

J. L. Garcia
Bastardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Ladário, 16 de outubro de 1.959

M E N S A G E M N.º 3/59.

Do: Prefeito Municipal

Ao: Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Ladário.

Nesta

ASSUNTO: Projeto de Lei
(encaminha)

Com a presente encaminho a essa nobre Casa o projeto de Lei solicitando autorização da Câmara afim de adquirir e doar ao Governo do Estado, terrenos para a construção do Posto de Saúde e de Puericultura nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

Ao assumir o Governo do Município, encontrei sérios problemas com referências a manutenção da assistência de Saúde ao povo, que nesta cidade é mantido pelo Estado, quando então tomei de imediato providências afim de contornar a situação evitando mesmo que o Posto de Saúde, funcionando a título precário em prédio particular com precariedade de instalações necessárias, viesse a se fechar e que já encontrava mesmo nessa eminência por motivos já expostos e outros mais.

Tendo decorrido cinco meses da minha gestão frente ao Governo Municipal, sem ter conseguido o meu objetivo neste setor providenciei conforme minha solicitação a essa Casa (Of.n.º42-de 13-59 da Prefeitura) obtida de imediato, dirigi-me ao Sr. Governador do Estado afim de tratar diretamente sobre o assunto.

Expondo detalhadamente ao Sr. Governador da gravíssima situação e a necessidade do Posto de Saúde em nossa cidade, solicitei a boa compreensão de sua parte para que em Ladário fosse construído o prédio da Saúde, notificando-o que para tanto doaríamos ao Estado o terreno necessário.

Dentro do espírito governamental e altruístico



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

o que traduz o anseio e necessidade do povo Ladarense.

Após esses entendimentos, logo providenciei a procura da área para a construção do Prédio, procurando atender o pedido do Sr. Governador de que se localizasse em lugar central.

Não tendo encontrado terreno para venda na via principal, procurei o Sr. médico Chefe do 8º Distrito Sanitário e solicitei a essa autoridade que procurasse a área em condições para construção do prédio da Saúde.

Conforme a cópia anexa, do ofício nº 74/59, do 8º foi feita a escolha do local o qual consta do projeto de Lei.

Sr. Presidente, adiantando, julguei de justiça honrar o Sr. Governador pela sua boa vontade, dando o nome de "ADELINA PONCE DE ARRUDA" sua progenitora.

Como todos os nobres Edis devem saber, torna-se indispensável nossas providências para a realização desse grande benefício ao povo de Ladário.

Solicito, assim, dessa nobre Casa, a devida aprovação ao projeto de Lei, encarecendo que o mesmo seja tramitado em regime de urgência.

Atenciosamente

HAMILTON DE FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº ___

" Autoriza o Executivo Municipal a adquirir terreno e doar ao Estado de Mato-Grosso - para a construção do prédio de Saúde e de Puericultura nesta cidade".

A Câmara Municipal de Ladário decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir - parte dos lotes nº 25 e 27 da rua Couto, nesta, compreendendo a parte de fundo dos citados lotes, sendo de 15 metros por 10 metros de cada um, num total de 300m².

Art.2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escritura de doação ao Governo do Estado de Mato-Grosso dos imóveis de que trata o artigo anterior e que são destinados a construção do prédio do Posto de Saúde e de Puericultura, denominados " D.ADELINA PONCE DE ARRUDA", nesta cidade.

Art.3º- Para ocorrer às despesas com as autorizações da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos especiais necessários.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

J. H. Invençães
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

REF.: C.S. do 8º D.S. Of. nº 74 em 16 de outubro de 1959.

ASSUNTO: Escolha de terreno.

Sr. Prefeito Municipal de Ladário

Fazendo parte eu e Dr. BRENO MEDEIROS GUIMARÃES da comissão para a escolha de um terreno para a construção do futuro Poste de Higiene de Ladário, após percorremos diversos terrenos, indicados para esse fim, opinamos pela escolha dos lotes nºs 25 e 27 da rua Couto, com a área de 15x20 mts., por apresentar melhores condições para construção, como seja: terreno plano, boa localização, frente para uma futura praça que a Prefeitura construírá, além de valorizar a área em que será construído.

Sem outro motivo, apresento os meus protestos de estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações

Dr. Cesar Augusto de Mattos

Médico-chefe do 8º Distrito Sanitário

NOME: Ilmo. Sr. HAMILTON DE FIGUEIREDO

CARGO: M.D. Prefeito Municipal de Ladário.

ENDEREÇO: LADÁRIO

Cópia fiél.

Ladário, 16 de outubro de 1.959

Copiado por

Ramona de Oliveira

RAMONA DE OLIVEIRA

ESCRITURÁRIA.

*Visto:
H. Figueiredo
Prefeito*



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, TRABALHO E AGRICULTURA

Parecer ao Projeto de Lei de que trata a Mensagem nº. 3/59, de 16 de outubro de 1959, do Executivo Municipal.-

Sr. Presidente.

Examinando detidamente o presente Projeto de Lei, face aos dispositivos legais em vigor sobre o assunto, esta Comissão é de parecer que seja o mesmo aprovado, no que respeita à sua constitucionalidade e no que respeita às demais atribuições deste órgão interno.-

SALA DAS SESSOES, em 19 de outubro de 1959.-

PORCÍNIO LEITE GALVÃO
Vereador - Relator da matéria.-

DJALMA TEIXEIRA DE CARVALHO
Vereador - Membro da Comissão.-

1. - Aprovado. -
em 19/10/59
J. J. Galvão



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. _____

Ilmº. Sr. Presidente.

O Vereador abaixo assinado, requer a V.Sã., ouvida a Casa, seja realizada uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, logo após à presente Sessão, a fim de ser ouvido o Parecer em conjunto, das Comissões de FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO e de EDUCAÇÃO, SAÚDE, INDÚSTRIA E COMERCIO, sobre a Mensagem nº. 3/59, de que trata ~~o~~ Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal, referente à aquisição e doação de um terreno que se destinará à construção de um prédio próprio para o Posto de Saúde e Puericultura, mantido pelo Governo do Estado.-

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1959.-

Porcínio Leite Galvão
Vereador.-

Aprovado
J. L. Galvão
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. _____

Ilmº. Sr. Presidente.

O Vereador abaixo assinado, requer a V.Sª., ouvida a Casa, seja realizada uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, às 2200 horas, a fim de ser ouvido o Parecer em conjunto das Comissões de FINANÇAS e de EDUCAÇÃO, sobre a Mensagem nº. 3/59, do Executivo Municipal, referente ao Projeto de Lei que autoriza a aquisição e doação de um terreno que se destinará ao - Pôsto de Saúde e Puericultura do Estado, nesta cidade, e em prosseguimento ser pôsto em votação única do plenário o referido Prjeto, visto o mesmo estar em regime de urgência.-

Sala das Sessões, em 19 de OUTUBRO de 1959.-

Heitor Santos Paiva Garcia
HEITOR SANTOS PAIVA GARCIA
Vereador.-

1. - A Provad.
p m 19/10/1959
J. J. Santos
S. J. Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

Parecer em conjunto:

"Comissão de Finanças - Educação."

Parecer do Projeto de Lei de que trata a Mensagem nº 3/59, de 16 de Outubro de 1959, do Executivo Municipal. -

Sr. Presidente:

Não poderia, após a análise minuciosa do Projeto de Lei apresentada a esta Casa pelo Poder Executivo, deixar de julgar esse pensamento do Sr. Prefeito, face à concretização de tão importante obra de utilidade pública, como sendo, em realidade, obra de execução urgente, porque ela preenche, sem dúvida alguma, uma lacuna de que se ressenete o nosso município, já tardia mente virá a ser beneficiado por esse oportuno Projeto de Lei do Executivo. Consigno, portanto, o meu voto de aprovação ao referido projeto de Lei, em nome e com o mesmo pensamento dos demais membros desta Comissão de Finanças.

Patrua Carvalho

membro das Comissões

Provincia de Matto Grosso

membro das Comissões

CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DE MATTO GROSSO



Comissão de Finanças - Educacao

Processo de Proposta de Lei de que trata o Mensagem n. 277, de 14 de Outubro de 1957, de favor.

Dr. Presidente

Após a leitura e análise minuciosa da Proposta de Lei apresentada de a esta Casa por Vossa Excellencia, devesse de julgar esse pensamento de Sr. Prefeito, faz a commoção de de importância para a administração pública, como sendo, em realidade, toda de interesse urgente, porque de natureza, em devida ordem, com a honra de que se resente o nosso município, já faz mais de um ano a ser beneficiada por esse oportuno Projeto de Lei de Benefícios. Portanto, o meu voto de favor, com a referida proposta de Lei, em nome do povo e da Pátria.